



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc. 663117

PROJETO DE LEI Nº 65 /2017

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO”

Art. 1º - O servidor público municipal da esfera do Poder Executivo e Legislativo de Bertioga terá folga no dia do seu aniversário.

Art. 2º - O servidor para ter direito a folga, comunicará seu chefe imediato da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do mesmo.

Parágrafo Único – A comunicação a que se refere ao caput deste artigo deverá ser feita com intervalo mínimo de uma semana da data do aniversário.

Art. 3º - Em caso de necessidade justificada, a folga de aniversário do servidor poderá ser percebida extraordinariamente em outro dia útil do ano.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições, com a observância dos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bertioga, 28 de Novembro de 2017.

**NEY VAZ PINTO LYRA
VEREADOR**



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03
Proc. 663/17

Justificativa

Tendo em vista a valorização do Servidor Público e o estímulo a que este possa aproveitar a data de seu aniversário junto aos seus familiares, esta folga abonada se justifica pela data comemorativa individual, mas nem por isso de menor valor.

Ainda, propiciar esse descanso ao servidor público, no dia em este comemora o seu nascimento, também serve como referência para que a iniciativa privada siga o mesmo caminho, de abonar a data de aniversário de seus funcionários.

Bertioga, 28 de Novembro de 2017.


NEY VAZ PINTO LYRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1.510
Data 29 / 11 / 2017
Hora 14:10
Funcionário 838